



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MONTE ALTO-SP

## TERMO DE REFERÊNCIA

### UNIDADE SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Educação.

### 1. OBJETO

Medalhas para premiação

#### 1.1. Especificação

Medalha em latão (ouro), medindo 7cm , dupla face com fita em cetim preto e saquinho de veludo.

Medalha de aço inox (prata), medindo 7cm , dupla face com fita em cetim preto e saquinho de veludo.

Medalha em aço inox (Bronze), medindo 7cm, dupla face com fita em cetim preto e saquinho de veludo.

#### 1.2. Quantidade

14 medalhas sendo:

03 medalhas de ouro;

05 medalhas de prata;

06 medalhas de bronze.

### 2. JUSTIFICATIVA

A Rede Municipal de Ensino realiza anualmente a OMMEP (Olimpiada Montealtense de Matemática das Escolas Públicas e Privadas), onde os alunos são premiados com medalhas de ouro, prata e bronze, conforme seu desempenho.

### 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Medalha de ouro – R\$ 140,00

Medalha de prata – R\$140,00

Medalha de bronze – R\$140,00

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1416 - Centro

Telefone: (16) 3244 3112

E-mail: smegabinetedosecretario@montealto.sp.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MONTE ALTO-SP

**Total R\$ 1960,00**

### **5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega das medalhas em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, medalhas que não estejam com boa qualidade.

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

### **6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

6.1. As medalhas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Monte Alto, com prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de envio da ordem de serviços.

6.1.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1416 - Centro  
Telefone: (16) 3244 3112  
E-mail: smegabinetedosecretario@montealto.sp.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
MONTE ALTO-SP**

**7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Ficha Orçamentária nº 257



**Marcia Aparecida Mussato**  
**Secretária da Educação**